

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 02/2021

Diante de erro de digitação apurado no Edital para o **Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Graduação na Modalidade Presencial no 1º Semestre de 2022 da Faculdade Mais de Ituiutaba - FacMais**, retifica-se o edital conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais artigos e anexos:

ONDE SE LÊ:

Art. 3. São formas de ingresso no presente processo seletivo:

- I) Aproveitamento da nota do Enem - Exame Nacional do Ensino Médio;
- II) Prova de redação on-line.

LEIA-SE:

Art. 3. São formas de ingresso no presente processo seletivo:

- I) Aproveitamento da nota do Enem - Exame Nacional do Ensino Médio; ou
- II) Prova de redação on-line.

ONDE SE LÊ:

Art. 5. Cada candidato concorrerá a apenas 1 (uma) vaga em um dos cursos relacionados no Quadro de Cursos e Vagas disponível no Anexo II deste Edital, obedecendo-se rigorosamente a classificação final até se completar o número total de vagas disponíveis.

§1º As vagas serão distribuídas, da seguinte forma:

- I) 50% (cinquenta por cento) para ingresso pelo Enem;
- II) 50% (cinquenta por cento) para redação on-line.

§2º Caso o número de vagas seja superior ao número de candidatos que optaram pelo Enem, a diferença será destinada aos candidatos que escolheram pela prova de redação on-line.

LEIA-SE:

Art. 5. Cada candidato concorrerá a apenas 1 (uma) vaga em um dos cursos relacionados no Quadro de Cursos e Vagas disponível no Anexo II deste Edital, obedecendo-se rigorosamente a classificação final até se completar o número total de vagas disponíveis.

ONDE SE LÊ:

Art. 9.

§1º. Na Prova de Redação, deverá ser rigorosamente observado o limite mínimo de 1000 (mil) e máximo de 3000 (três mil) caracteres, sob pena de perda de pontos e a duração máxima da prova é de 04 (quatro) horas.

LEIA-SE:

Art. 9.

§1º. Na Prova de Redação, deverá ser rigorosamente observado o limite mínimo de 1000 (mil) e máximo de 3000 (três mil) caracteres, sob pena de perda de pontos e a duração máxima da prova é de 02 (duas) horas.

ONDE SE LÊ:

Art. 12. Os candidatos serão classificados por curso e em ordem decrescente de Nota da Redação.

LEIA-SE:

Art. 12. O resultado do vestibular agendado será divulgado à medida da realização das provas. Os candidatos serão classificados pela ordem de sua participação, de acordo com a nota da redação, até o limite das vagas para cada curso.

Ituiutaba-MG, 28 de outubro de 2021.

Prof. Me. Eduardo Moreira Marques
Diretor Acadêmico - FacMais